



DECRETO Nº 6751/2024

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Suelen Mara da Silva, no cargo de Técnica em Enfermagem, para exercer as suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada e empossada será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir da posse e desta nomeação, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 11 de abril de 2024.

— José Maurício do Carmo Lourenço –
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 194/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Matheus Alexandre da Silva Carvalho, protocolado em 04.04.2024, sob o nº 1302;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12.04.2024, o servidor Matheus Alexandre da Silva Carvalho, do cargo em comissão de Diretor de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 11 de abril de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6752/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a realização das festividades do Centenário de Emancipação Política Administrativa de Carandaí, em especial dos Shows de 100 anos, que ocorrerão dos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO que nestas festividades são esperados grandes públicos, com um grande fluxo de pessoas, acarretando aglomerações que podem fugir ao controle dos organizadores;

CONSIDERANDO que tais eventos ocorrerão em local fechado, devendo a Administração Municipal preocupar-se com o público que estará presente;

CONSIDERANDO o poder de polícia de que é dotada a Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, nos termos do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público já instruiu o Município a não permitir que sejam utilizados garrafas e utensílios de vidro em festividades e eventos, tendo inclusive sido firmado um Termo de Ajustamento de Conduta nesse sentido;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá se valer do apoio da Polícia Militar para efetivação das ações de fiscalização e aplicação de medidas administrativas;

CONSIDERANDO a excepcionalidade, conveniência e oportunidade que justificam a necessidade da edição da presente medida;

DECRETA

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos e utensílios de vidro pelos comerciantes e vendedores instalados nas dependências do Parque de Exposições e Eventos Benjamim Pereira Baeta e em seu entorno, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, ocasião em que ocorrerão os shows dos 100 anos de Carandaí.

Parágrafo Único. O comerciante ou vendedor que infringir a regra constante do “caput” ficará sujeito à pena prevista no artigo 19, XI, e parágrafo único, do Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 46-2004.



Art. 2º Estende-se aos consumidores a proibição de circulação e permanência utilizando garrafas, copos e utensílios de vidro durante as festividades que ocorrerão no período de que trata o artigo primeiro deste Decreto nas dependências do Parque de Exposições e Eventos Benjamim Pereira Baeta.

Parágrafo Único. As pessoas que forem flagradas na posse do material estipulado no caput deste artigo terão os produtos apreendidos, os quais serão devolvidos somente após a data de encerramento dos eventos, mediante a apresentação de documentação hábil que comprove sua propriedade.

Art. 3º Fica também expressamente proibida a entrada de pessoas portando bebidas em qualquer tipo de embalagem, além da entrada e permanência no Parque de Exposições e Eventos Benjamim Pereira Baeta de caixa cooler ou outro utensílio de acondicionamento de bebidas e alimentos.

Art. 4º Para cumprimento das presentes medidas, os fiscais municipais deverão, dependendo da situação, solicitar o apoio da Polícia Militar, através de seu destacamento local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Tancredo Neves, 11 de
abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

10/04/2024. Vigência: 09/07/2024. Processo: 000002924. Modalidade: DISPENSA. Total: R\$ 13.871,20 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de apoio e instrumentos para a fanfarra da Escola Municipal Deputado Abelard Pereira. Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0069/2024. Credor: MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.071.268/0001-52. Assinatura: 10/04/2024. Vigência: 09/07/2024. Processo: 000002924. Modalidade: DISPENSA. Total: R\$ R\$ 8.456,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de apoio e instrumentos para a fanfarra da Escola Municipal Deputado Abelard Pereira. Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0069/2024. Credor: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA CNPJ: 05.607.287/0001-36. Assinatura: 10/04/2024. Vigência: 09/07/2024. Processo: 000002924. Modalidade: DISPENSA. Total: R\$ 1.515,12 (UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de apoio e instrumentos para a fanfarra da Escola Municipal Deputado Abelard Pereira. Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0069/2024. Credor: KEDMA ISABEL DE ASSIS, CNPJ: 25.099.482/0001-00. Assinatura: 10/04/2024. Vigência: 09/07/2024. Processo: 000002924. Modalidade: DISPENSA. Total: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de apoio e instrumentos para a fanfarra da Escola Municipal Deputado Abelard Pereira. Município de Carandaí/MG.

participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024, no horário compreendido entre as 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no Setor Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, 4º andar, 68 – Centro, Carandaí/MG - CEP 36280-000, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações juntamente com as cláusulas deste Edital. O credenciamento, será realizado pela Agente de Contratação e sua Comissão de apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 486/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 032 1011. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2024 - PROCESSO 030/2024.

O Município de Carandaí, credenciará pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a documentação necessária para

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0069/2024. Credor: MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA, CNPJ: 17.267.774/0001-86. Assinatura: